



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

PORTARIA N.º 2.116, DE 10 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: **Elizandra Cristina Coelho De Melo**, portador do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10 e **Luzia Iraceli Graneiro Campos**, portador do RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 738.267.589-00 - Departamento de Administração, **Elisangela Rodrigues de Carvalho**, portadora do RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 047.845.699-95 - Departamento de Saúde, **Rosangela Leal Sobreira**, portadora do RG. N.º 4.506.961-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 825.273.699-87 – Assistência Social, **Elisangela Aparecida Domiciano**, portadora do RG. N.º 7.790.295-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 039.407.519-60 – Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis-PR.

A presente designação esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, serão efetuadas pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

Fica revogada a Portaria n.º 1.990, de 09 de janeiro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PORTARIA N.º 2.115, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, portadora do RG. N.º 5.913.192-3-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 825.271.309-25, lotada no cargo de “OFICIAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

FINANCEIRO", a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 à 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.349, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Srª. ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. N.º 6.869.204-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 006.808.869-82, ocupante do Cargo de "PSICOLOGA", referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2016. Prorrogado pelo período de 09/08/2017 a 08/08/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, com fundamento no disposto nas Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, torna público o **Chamamento Público**, visando o **Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis, O período de credenciamento será entre os dias 10/08/2017 a 28/08/2017.** Os documentos deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal situado à Rua JK, 327, Centro, Lidianópolis, no **horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.** O Edital e demais documentos pertinentes à chamada pública em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das **7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.** Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 10 de Agosto de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

Decreto nº 3350/2017 de 10/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

346 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
349 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

366 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

389 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
394 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

Total Suplementação:

45.320,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.001	GABINETE	
	DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
300 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.662,00
301 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.331,00
302 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.391.0022.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		
314 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		512,00
316 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.662,00
07.003.12.695.0022.2.107.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
325 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.850,00
327 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		6.655,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.655,00
329 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.993,00
	Total Redução:		45.320,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de agosto de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis